



BNP PARIBAS



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**

DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO: 26/04/2021

CNPJ: 09.087.301/0001-79

I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

II - LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico na página do ADMINISTRADOR: www.bnpparibas.com.br.

III - LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios

Eletrônico: tel. (11) 3841-3157 e e-mail bnp.clientservices@br.bnpparibas.com ;

Físico: sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 9º ao 11º andar, Torre Sul, São Paulo/SP).

IV - AGÊNCIA DE RATING:

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

V – AUDITOR INDEPENDENTE:

KPMG Auditores Independentes

VI – LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO

Aplicação Inicial Mínima:	R\$ 1.000,00
Movimentação Mínima	R\$ 100,00
Saldo Mínimo	R\$ 500,00
Horário limite de movimentação	15h00

VII - INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Soberano

DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA:

Renda Fixa: fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sendo aceitos ativos sintetizados por meio do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços, bem como ativos de renda fixa emitidos no exterior.

Duração Livre: fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo.

Soberano: fundos que devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.



BNP PARIBAS



ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.